



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº <u>053</u>
Data: <u>07/03/2022</u>
Página <u>03</u>

INTERESSADO (A): Centro de Ensino Técnico (CTS)		
EMENTA: Credencia o Centro de Ensino Técnico (CTS), situado na Av. Tristão Gonçalves, 1177, bairro Centro, em Fortaleza-CE, na modalidade Educação a Distância e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Optometria – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade EaD, até 31 de dezembro de 2024.		
RELATOR (A): José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 06872326/2021	PARECER Nº 57/2022	APROVADO EM 08.02.2022

I – RELATÓRIO

Edimir Pereira Martins Filho, diretor Geral do Centro de Ensino Técnico (CTS), entidade particular de ensino sediada na Av. Tristão Gonçalves, 1177, Centro Fortaleza-CE, mediante processo protocolizado sob o nº 06872326/2021, em 19 de julho de 2021, requer a este Egrégio Conselho o credenciamento da instituição na modalidade Educação a Distância (EaD) e o reconhecimento do Curso Técnico em Optometria na modalidade EaD – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro de Ensino Técnico (CTS) é uma instituição de direito privado e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04887321000100 e Censo Escolar/INEP nº 23251620. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

A instituição atendeu, satisfatoriamente, a legislação pertinente à educação profissional quanto à parte documental, amparada pelas resoluções de nº 466/2018 e nº 395/2005, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB 6/2012 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.

Os documentos apresentados foram os seguintes:

Ofício de solicitação de credenciamento da instituição na modalidade Educação a Distância e o reconhecimento do Curso Técnico em Optometria – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde em EaD;

Regimento Escolar;

Rev. e For: FB

1



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 57/2022

Plano do Curso Técnico em Optometria - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade EaD;

Documentos do corpo docente e técnico-administrativo;

Autorizações temporárias;

Termos de convênios para fins de Estágio Supervisionado;

Termo declaratório do Anexo Único da Res.434/2011 CEE.

A matriz curricular do curso está organizada em 02 (dois) módulos, subdivididos em disciplinas ministradas em horas-aula teórico - práticas e horas e Estágio Supervisionado, organizada de forma a permitir a integração dos conteúdos com o objetivo de possibilitar uma aprendizagem simultânea, trabalhando a interdisciplinaridade e a contextualização.

Os módulos serão distribuídos da seguinte forma:

Módulo I.....540h/a

Módulo II.....660h/a.

Estágio Supervisionado.....600h/a.

Carga Horária Total do Curso....1800h/a.

Responde pela direção Geral, Edimir Pereira Martins Filho, bacharel em Direito; diretora pedagógica, Sílvia Helena Viana da Silva Falcão, licenciada em Pedagogia, especialista em Gestão Escolar. O Coordenador da Plataforma EaD e tutor presencial é José Alcy de Pinho Martins, bacharel em Direito, com Curso de Tutoria em EaD. O coordenador do curso e orientador do estágio é Raimundo Nonato, graduado em Optometria. O secretário escolar é Edimir Pereira Martins Filho, bacharel em Direito e Registro nº 6.907.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos, o CTS firmou convênios com as seguintes instituições

- Distrilab;
- Laboratório vinte e vinte;
- Ópticas.

Rev. e For: FB

2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 57/2022

O corpo docente é formado por 06 (seis) professores, todos com autorizações temporárias; 02 (dois) bacharéis, 02 (dois) licenciados e 02 (dois) especialistas.

A instituição possui laboratório específico do curso e laboratório de informática.

A biblioteca tem espaço para leitura, estudo em grupo e conta com Internet.

MATRIZ CURRICULAR

ESTRUTURA	DISCIPLINAS	TEÓRICO
MÓDULO I EM EaD	1. Introdução a Educação a Distância	60h
	2. Ética Profissional e Relações Interpessoais no Trabalho	60h
	3. Relações Humanas no Trabalho	60h
	4. Legislação Aplicada	60h
	5. Sistema de saúde no Brasil	60h
	6. Noções Gerais de Suporte à Saúde	60h
	7. Equipamentos e Materiais	60h
	8. Biossegurança do Trabalho	60h
	9. Optometria Comportamental	60h
Subtotal		540h

Rev. e For: FB



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 57/2022

ESTRUTURA	DISCIPLINAS	TEÓRICO/PRÁTICA
MÓDULO II PRESENCIAL	1. Anatomia, Histologia e Psicologia Ocular	50h
	2. Óptica Geométrica	50h
	3. Patologias Oculares	50h
	4. Ametropias e Refração Ocular	60h
	5. Material, Equipamentos/Surfaçagem	80h
	6. Contatologia	50h
	7. Resinoscopia	60h
	8. Oftalmoscopia	60h
	9. Práticas Integradas de Optometria I	100h
	10. Práticas Integradas de Optometria II	100h
Subtotal		660h
Estágio	Estágio Supervisionado (Não obrigatório)	600h
Total do Curso		1800h

Rev. e For: FB



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 57/2022

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Os especialistas avaliadores José Carlos Parente de Oliveira, graduado e mestre em Física, doutor em Ciências; e Germana Costa Paixão, foram designados pela presidência deste conselho Estadual de Educação, mediante Portaria nº 106/2021 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 16 de agosto de 2021, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Ensino Técnico (CTS), localizado na Av. Tristão Gonçalves, 1177 bairro Centro, Fortaleza-CE, com vistas ao credenciamento da Instituição na modalidade Educação a Distância e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Optometria – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na modalidade EaD.

De acordo com o especialista avaliador José Carlos Parente de Oliveira, o principal objetivo do Curso Técnico em Optometria é a formação de profissionais técnicos de nível médio que sejam aptos à prática do exercício da Optometria, segundo a legislação vigente. Estes profissionais terão amplos saberes em diversas áreas, a exemplo da Biologia, Anatomia, Patologia, Neurologia, Ergonomia e Óptica.

O curso terá caráter híbrido. O Módulo I se desenvolverá na modalidade de Ensino a Distância, com carga horária de 600 horas. O Módulo II será presencial, na sede da instituição; e terá carga horária de 600 horas.

O estágio supervisionado, com carga horária de 600 horas, é obrigatório à conclusão do curso técnico e será desenvolvido após a conclusão dos módulos a distância e presencial.

A matriz curricular proposta e constante do Plano de Curso atende aos requisitos da formação profissional proposta e aos objetivos do curso e do perfil profissional pretendido.

Rev. e For: FB



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 57/2022

No ensino remoto, serão utilizadas metodologias chamadas ativas como forma de engajar os alunos no desenvolvimento da aprendizagem, estimulando habilidades que, normalmente, não costumavam exercer, presencialmente, na instituição. Assim, serão contemplados os seguintes critérios: comunicação com os alunos em ambientes virtuais; disponibilidades de guias; atividades avaliativas; discussões práticas; interações em ambientes virtuais; textos em formato digital; apresentações em formato multimídia; avaliações online; utilização de aplicativos e softwares educacionais.

A biblioteca é climatizada, conta com um bom acervo de livros educacionais de cunho geral e específicos. Não há espaço reservado para estudo em grupo e aqueles reservados para estudos individuais encontram-se na mesma sala que é ocupada pelo acervo. Possui microcomputador conectado a Internet para consulta e acervo. A biblioteca, mais pela quantidade de exemplares que pela diversidade de títulos, assim como pelo espaço físico reduzido, é um aspecto que deve receber mais atenção pela direção do CTS. Entretanto, esta deficiência não impede que o curso possa funcionar, pois são adotadas alternativas de reprografia de lições, disponibilização de arquivos digitais relativos às áreas de estudo e, também, apostilas elaboradas pelos docentes. Em médio prazo, é recomendado a aquisição de mais exemplares de novos títulos, assim como a ampliação da área física da biblioteca.

O CTS conta com Laboratório de Informática equipado e climatizado. O mobiliário é adequado e conta com uma boa quantidade de equipamentos, seja de caráter permanente, seja para consumo durante o curso. Contudo, pode ser sugerido que a direção do CTS envide esforços no sentido de aumentar o espaço físico do laboratório.

O Laboratório de Optometria é climatizado e possui um amplo conjunto de equipamentos necessários e adequados à formação de optometristas. Entretanto, em médio prazo, a direção deverá considerar a necessidade de maior espaço físico e de mais equipamentos, principalmente se a demanda por este curso se ampliar.

A estrutura física do CTS pode ser classificada como boa. As instalações são salubres, com ambientes climatizados. As instalações atendem, perfeitamente, aos itens de conforto, iluminação, mobiliário visando o

Rev. e For: FB

6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 57/2022

atendimento ao melhor desempenho dos alunos, professores e técnicos administrativos. Os banheiros são limpos e em número suficiente. As instalações no andar térreo atendem as pessoas com necessidades especiais, com rampas de acesso e banheiros adaptados.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Condições gerais do prédio	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratórios Específicos	Excelente
Estágio	Bom
Avaliação de aprendizagem	Bom
Laboratório de Informática	Bom
Matriz curricular	Bom
Orientação de estágio	Bom

De acordo com a especialista em EaD, Germana Costa Paixão, na visita de avaliação não foi possível identificar recursos síncronos e assíncronos diversificados na plataforma educacional. Após as diligências, o coordenador do ambiente moodle da instituição melhorou a apresentação dos recursos e materiais didáticos na plataforma e disponibilizou, num segundo momento, uma disciplina teste, contendo quadro de avisos, fórum de interação dos alunos com a tutoria a distância, apostilas. As apostilas de elaboração própria são pouco dialógicas, escritas com uma linguagem estática e sem fazer a necessária interlocução com o aluno leitor.

As videoaulas são gravadas de forma bem caseira, com pouca luminosidade e quase sem edição.

Os alunos terão acesso a atividades e provas pela ferramenta questionário do moodle.

Rev. e For: FB



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 57/2022

Os alunos não têm acesso a bibliotecas virtuais, ficando limitados ao repositório mínimo dos materiais de cada disciplina disponibilizado na plataforma educacional.

A instituição possui um bom Laboratório de Informática.

Embora o Plano de Curso informe que os alunos dispõem de tutor a distância e tutor presencial, não está claro a definição de uma matriz de responsabilidade de cada uma dessas funções. Na entrevista, pareceu que não existe sedimentado os papéis diferenciados entre professor, tutor presencial e tutor a distância.

Existem avaliações formativas ao longo da disciplina, sempre a distância; e avaliações finais que são presenciais e ocorrerão ao final de cada disciplina, explorando todo o conteúdo do curso em questão, incluindo o processo de recuperação, se necessário.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Regular
Biblioteca	Regular
Laboratório de Informática	Bom
Laboratórios Específicos	Bom
Condições gerais do prédio	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada constatou-se que a instituição atende, satisfatoriamente, à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com a Resolução CEE nº 466/2018, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 01/2014, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEC nº 06/2012, Decreto nº 5.154/2004, com as alterações do Decreto nº 8.268/2014; e Lei nº 9.394/1996.

Rev. e For: FB



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 57/2022

III – VOTO DO RELATOR

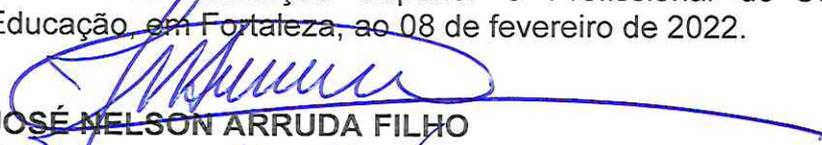
Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e os relatórios dos especialistas/avaliadores José Carlos Parente de Oliveira e Germana Costa Paixão, o nosso voto é no sentido que seja concedido o credenciamento do Centro de Ensino Técnico (CTS) na modalidade Educação a Distância. A instituição fica situada na Av. Tristão Gonçalves, 1177, bairro Centro, em Fortaleza-CE; e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Optometria - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade EaD, até 31 de dezembro de 2024.

Essa instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 08 de fevereiro de 2022.


JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE